



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Ofício-Circular nº 3/2021/CUR - PROGEP/UFMT

Rondonópolis, 19 de novembro de 2021.

Ao(À) Sr(a).:

Às Pró-Reitorias e Secretarias, Institutos e Faculdades.

Universidade Federal de Rondonópolis

**Assunto: Informe sobre trabalho presencial e remoto.**

Prezados gestores,

Considerando a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

Considerando a **PORTARIA Nº 491, DE 19 DE MARÇO DE 2020**, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério da Educação.

Art. 4º § 8º O servidor em regime excepcional de trabalho remoto deverá permanecer na cidade de lotação e estar disponível para convocação, durante o horário habitual de expediente, para comparecimento ao local de trabalho, observado o intervalo mínimo de 3 (três) horas para apresentação, exceto aquele caracterizado como integrante do grupo de risco.

Considerando a **RESOLUÇÃO CONSEPE/UFR Nº 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a regulamentação das formas de oferta de ensino referentes ao Calendário Letivo 2021/1 da Universidade Federal de Rondonópolis e apresenta a descrição das atividades.

Considerando a **PORTARIA REITORIA/UFR Nº 105, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre o retorno presencial das atividades administrativas e laboratoriais da Universidade Federal de Rondonópolis.

Orientamos aos gestores, sobre a necessidade de permanência dos (as) servidores docentes que estão em trabalho remoto na cidade de lotação e de estarem disponíveis para convocação, durante o horário habitual de expediente, para comparecimento ao local de trabalho. Situações diversas a esta orientação poderão incorrer no item III do Art. 116 da lei 8112/90.

Diante do exposto, solicitamos aos(as) Senhores(as) Dirigentes e Gestores que as informações contidas neste processo sejam amplamente divulgadas aos setores de suas respectivas unidades.

Certos de contarmos com a Vossa colaboração, apresentamos nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ARISTIDES JOSE DA SILVA JUNIOR, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas --PROGEP/CUR**, em 19/11/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4183187** e o código CRC **B76F315B**.

Referência: Processo nº 23108.102980/2021-14

SEI nº 4183187

Universidade Federal de Mato Grosso - Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78060-900